



# **Câmara Municipal de Aspásia**

073

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## **SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Ao.

Ilmo. Sr.

**ANTONIO MARCOS CRISPILHO**

**Proprietário**

**LAURINALDO DE OLIVEIRA** na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Aspásia, vem mui respeitosamente **REQUERER** a vossa senhoria se há interesse por parte da empresa **ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME** a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº 07/2023 processo nº 06/2023, Dispensa nº 05/2023, com esta municipalidade, cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Técnicos administrativos na área de licitações, contratos e compras com implantação e acompanhamento da Lei 14.133/2021 e orientação aos serviços do Audesp fase IV na Câmara Municipal de Aspásia/SP, pelo período de (doze) meses**", caso haja interesse na renovação se manifeste e encaminha as seguintes Certidões referente as regularidades fiscais:

- a) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Solicito que a empresa se manifeste no prazo de 05 (dias) úteis e que encaminhe a documentação acima solicitada.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 04 de agosto de 2025.

LAURINALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                          |                                                             |                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.809/0001-05<br>TRIZ                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>30/12/2020 |
| EMPRESARIAL<br>TONIO MARCOS CRISPILHO                                                                                                                                    |                                                             |                                          |                                |
| NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                                                                                                               |                                                             |                                          | PORTE<br>ME                    |
| NOME E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>9-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados<br>Informante |                                                             |                                          |                                |
| NOME E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Informada                                                                                                      |                                                             |                                          |                                |
| NOME E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>- Empresário (Individual)                                                                                                       |                                                             |                                          |                                |
| OUTRO<br>GUEL RENDA                                                                                                                                                      |                                                             | NÚMERO<br>755                            | COMPLEMENTO<br>*****           |
| 013                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>TRES FRONTEIRAS             | UF<br>SP                       |
| E-MAIL ELETRÔNICO<br>OSCRISPILHO@GMAIL.COM                                                                                                                               |                                                             | TELEFONE<br>(17) 3691-8200               |                                |
| GERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
| NOME CADASTRAL                                                                                                                                                           |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/12/2020 |                                |
| NOME E SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| NOME ESPECIAL                                                                                                                                                            |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

em 05/08/2025 às 12:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**

Avenida ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 Bairro: CENTRO

CNPJ: 46.601.944/0001-15 Fone: 17-36918200 / Três Fronteiras-SP

Página: 1 de 1  
BWArecadação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 820/2025**

Data Emissão: 05/08/2025

Válida Até: 04/09/2025

Protocolo:

Cadastro

Inscrição: 540370

Inscrição Municipal/Matrícula: 540370

Contribuinte: 4165-ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME

CNPJ: 40223809000105

Razão Social: ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME

Nome: MIGUEL RENDA, N.º 755

CENTRO

Três Fronteiras - UF: SP

CEP: 15770-000

Adicionais - 3-ISS \ TLL

Cadastro: 30/12/2020

Contribuinte: 4165-ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME RG.: CPF:

Observação: TODAS

Três Fronteiras, 05 de agosto de 2025

Controle da Certidão: 2502AZG06AZ5

04/09/2025

Assinada via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

Ass: 05/08/2025 12:17:59

User.:

rel\_certidao\_negativa



077

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MARCOS CRISPILHO**  
**CNPJ: 40.223.809/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:31 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **0D14.AD1D.DF2C.3220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.223.809/0001-05  
**Razão**  
**Social:** ANTONIO MARCOS CRISPILHO 07059998829  
**Endereço:** AV MIGUEL RENDA 755 / CENTRO / TRES FRONTEIRAS / SP / 15770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2025 a 18/08/2025

**Certificação Número:** 2025072003215549281022

Informação obtida em 05/08/2025 12:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO MARCOS CRISPILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.223.809/0001-05

Certidão n°: 44900123/2025

Expedição: 05/08/2025, às 12:15:54

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS CRISPILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.223.809/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

080

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.223.809/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080239127-14

Data e hora da emissão 05/08/2025 12:12:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.223.809

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 70812948  
Data e hora da emissão 05/08/2025 12:13:07  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

082

TELEFAX (0xx67) 3054-1203  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**Assunto:** Prorrogação Contratual de Prazo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Presidência da Câmara, em 05 de agosto de 2025.



Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Marilene Gonçalves Garcia Conejo

Em Mãos

N E S T A.



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

083

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo ao Contrato 07/2.023, que objetiva a **prestação de Serviços Técnicos administrativos na área de licitações, contratos e compras com implantação e acompanhamento da Lei 14.133/2021 e orientação aos serviços do Audep fase IV na Câmara Municipal de Aspásia/SP, pelo período de (doze) meses, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**

Aspásia (SP), em 05 de agosto de 2025.

  
Marilene Gonçalves Garcia Conejo

Diretora Administrativa





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

086

Aspásia/SP, em 05 de agosto de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2.023, cujo objeto deste é a **prestação de Serviços Técnicos administrativos na área de licitações, contratos e compras com implantação e acompanhamento da Lei 14.133/2021 e orientação aos serviços do Audesp fase IV na Câmara Municipal de Aspásia/SP, pelo período de (doze) meses, conforme dotação em anexo.**

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

085

## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
**PROCESSO N° 006/2023**

**MODALIDADE DISPENSA N° 005/2023**

**CONTRATO N° 007/2023**

**CONTRATADO:** ANTONIO MARCOS CRISPILHO - ME, CNPJ:40.223.809/0001-05

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos administrativos na área de licitações, contratos e compras com implantação e acompanhamento da Lei 14.133/2021 e orientação aos serviços do Audesp fase IV na Câmara Municipal de Aspásia/SP, pelo período de (doze) meses.

- 1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n° 007/2023, Dispensa n° 005/2023.
- 1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.
- 1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

- 2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato n° 007/2023, Dispensa n° 005/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **ANTONIO MARCOS CRISPILHO - ME, CNPJ: 40.223.809/0001-05.**
- 2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei n° 8.666/93.





# Câmara Municipal de Aspásia

086  
Tel/Fax (0xx07) 3664-1203  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

"Art. 57". A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ "2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

## 3. CONCLUSÃO







# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 007/2023, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 05 de agosto de 2025.

**Fernando Longhi Tobal**

OAB/SP n.º 221.314



# *Câmara Municipal de Aspásia*

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação do 2º Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 007/2.023.

Aspásia-SP, em 05 de agosto de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

089



# **Câmara Municipal de Aspásia**

TELEFAX (0XX17) 3004-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 13.783-000 - ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.023

DISPENSA Nº 005/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2.023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2.023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS COM IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI 14.133/2021 E ORIENTAÇÃO AOS SERVIÇOS DO AUDESP FASE IV NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA E A EMPRESA ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. LAURINALDO OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MARCOS CRISPILHO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.809/0001-05, sediada na Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 755 - Centro, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 10/08/2025 a 10/08/2026.

## **2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 CAMARA MUNICIPAL





# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativo

01031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Serviços Legislativo

33.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia, 05 de agosto de 2025.

**CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**LAURINALDO OLIVEIRA**

CONTRATANTE

**ANTONIO MARCOS CRISPILHO ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.023**

**DISPENSA Nº 005/2.023**

**CONTRATO N 007/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MARCOS CRISPILHO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.809/0001-05, sediada na Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 755 - Centro, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 10/08/2025 a 10/08/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia, em 05 de agosto de 2025.

**CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**LAURINALDO OLIVEIRA**

**CONTRATANTE**





# Diário Oficial Aspásia

## Sumário

CÂMARA MUNICIPAL

2

Termo Aditivo

2

AGOSTO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 1226/2025

## Expediente

O Diário Oficial de Aspásia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aspásia, Conforme Lei Municipal nº 743/2016, de 07 de dezembro de 2016.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Aspásia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aspasia.sp.gov.br/diariooficial>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### Prefeitura Municipal de Aspásia

CNPJ: 65.712.002/0001-59

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8780

Site: <https://www.aspasia.sp.gov.br>

### Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ: 01.633.543/0001-09

Endereço: Rua Jose Gonçalves Valentim, 145, Centro

Telefone: (17) 3664-1203

Site: <http://www.camaraaspasia.sp.gov.br>

### Previdência Municipal de Aspásia

CNPJ: 05.146.146/0001-63

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8080

Site: <http://www.ipremaspasia.sp.gov.br>





## ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx7) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.753-300 - ASPÁSIA-SP

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO ORIGEM Nº 006/2.023****DISPENSA Nº 005/2.023****CONTRATO Nº 007/2023**

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MARCOS CRISPILHO - ME** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.223.809/0001-05, sediada na Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 755 - Centro, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 10/08/2025 a 10/08/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia, em 05 de agosto de 2025.

**CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA****LAURINALDO OLIVEIRA****CONTRATANTE**